

LEI Nº 18.595 /2019
DENOMINAR-SE-A "GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS" A PRÓXIMA UNIDADE DE SAÚDE DO IDOSO A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DE AREIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á "Governador Eduardo Campos" a próxima unidade de saúde do idoso a ser construída no bairro de Areias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de Junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 140/2019 do Vereador Chico Kiko.

DECRETO Nº 32.587 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.177 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Habitação. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planejamento	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE HOLDÃO

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.588 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.182 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 32.589 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação Intragovernamental	CDA-5	01
Gestor de Articulação Política	CAA-1	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.590 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 5.700.000,00 (cinco mil-hões, setecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	5.700.000,00
Total	5.700.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Baía do Beberibe	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.700.000,00
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	4.000.000,00
Total	5.700.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.591 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	100.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	147.000,00
Total	247.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	67.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Total	247.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.592 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.648 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra	285.000,00
Total	285.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
Total	285.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.593 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 210.774,00 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0641 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.774,00
Total	210.774,00
	=====